



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 4067 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2026.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 4067/2026-|01| - Data 06/04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 6/2026 - SRP.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/04/2026 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <https://blcompras.com>.

Preço Máximo: R\$ 880.515,47 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 - Centro, pelo Whatsapp 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/04/2026.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 53/2026

Edição: 4067/2026-|02| - Data 06/04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2026 - SRP.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/04/2026 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: <https://blcompras.com>.

Preço Máximo: R\$ 669.213,37 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 - Centro, pelo Whatsapp 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 06/04/2026.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 53/2026



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA.**



RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de abril de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, conforme apresentado e discutido em plenária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2026.

Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.



RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades 2025 e do Plano de Ação 2026 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório de Atividades referente ao exercício de 2025 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.**

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação para o exercício de 2026 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2026.

Cristiano de Almeida

Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA.**



RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ**

Dispõe sobre a aprovação da **Emenda Parlamentar nº 202639820006** destinada à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Emenda Parlamentar nº 202639820006**, de autoria do **Deputado Federal Felipe Francischini**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, classificada como emenda individual, destinada à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.**

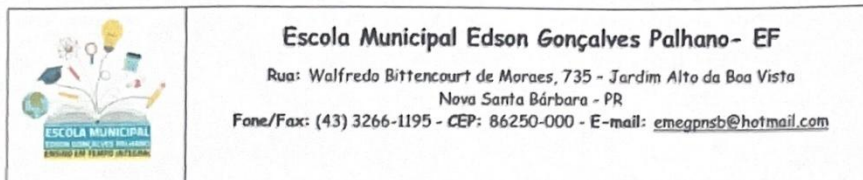
Art. 2º Os recursos serão utilizados conforme o plano de trabalho aprovado, visando o fortalecimento das ações e a melhoria dos serviços ofertados pela entidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 02 de abril de 2026.

Cristiano de Almeida

Presidente do CMAS



EDITAL 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA APMF – 2026

A Comissão Eleitoral da APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente em conformidade com o Capítulo IX – Das Eleições do Estatuto da Associação, **CONVOCA** toda a comunidade escolar para participar do processo eleitoral para escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade convocar os membros da comunidade escolar para participarem da eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da APMF, cujo mandato terá a mesma duração do mandato da Direção da instituição de ensino, sendo permitida uma única reeleição consecutiva, conforme Art. 49 do Estatuto.

2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia **13 de abril de 2026**, nas dependências da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, situada no município de Nova Santa Bárbara – PR.

O horário da votação será das **08h00 às 17h00**.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral está sendo conduzido pela Comissão Eleitoral Escolar, devidamente constituída em Assembleia Geral, sendo composta por representantes dos segmentos da comunidade escolar, conforme Art. 50 do Estatuto.

4. DAS CHAPAS

Foi apresentada e homologada, dentro do prazo estabelecido, uma única chapa completa para concorrer à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho



Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano- EF

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 735 - Jardim Alto da Boa Vista
Nova Santa Bárbara - PR

Fone/Fax: (43) 3266-1195 - CEP: 86250-000 - E-mail: emegpnsb@hotmail.com

Fiscal, conforme disposto no §3º do Art. 50 do Estatuto. Mesmo havendo chapa única, a eleição será realizada por meio de voto direto e secreto, conforme Art. 54 do Estatuto.

5. DO DIREITO AO VOTO

Terão direito a voto:

- Profissionais da educação em efetivo exercício na escola;
- Pais e/ou responsáveis legais pelos estudantes (um voto por família);
- Estudantes maiores de 18 anos com matrícula e frequência regular;
- Representantes da comunidade local, conforme previsto no Art. 52 do Estatuto.

Não serão aceitos votos por procuração.

6. DA FORMA DE VOTAÇÃO

A votação será realizada por voto direto e secreto, garantindo a lisura, transparência e participação democrática de toda a comunidade escolar, conforme Art. 51 do Estatuto.

7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação, sendo o resultado divulgado nos meios oficiais da escola.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

Eventuais pedidos de impugnação do processo eleitoral deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, até às 18h do primeiro dia útil subsequente à eleição, conforme Art. 53 do Estatuto.



Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano- EF

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 735 - Jardim Alto da Boa Vista
Nova Santa Bárbara - PR

Fone/Fax: (43) 3266-1195 - CEP: 86250-000 - E-mail: emegpnsb@hotmail.com

9. DA POSSE

A posse dos membros eleitos ocorrerá em reunião especialmente convocada para esse fim, no dia imediatamente subsequente ao término do mandato vigente, conforme Art. 55 do Estatuto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital será fixado em locais visíveis da escola e divulgado nos meios oficiais, garantindo ampla publicidade e transparência do processo eleitoral, conforme determina o Estatuto da APMF.

Nova Santa Bárbara – PR, 06 de março de 2026.

Angélica Ribeiro de Freitas

Angélica Ribeiro de Freitas

RG nº 15.577.138-0, CPF nº 099.627.999-70

Presidente da Comissão Eleitoral

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.**

Processo Administrativo: 04/2026**Dispensa de Licitação: 03/2026****Função Programática: 17.512.0450.2041****Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00**

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 03/2026 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.**OBJETO:**

Item	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 75,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 900,00

CONTRATADO: Localiza Control Ltda.; **CNPJ:** 26.827.487/0001-74.**VALOR:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensal, R\$ 900,00 (novecentos reais) anual.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2026.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>